



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO**

Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

LEI MUNICIPAL Nº 1.232, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

**PRORROGA O ATUAL MANDATO DAS
DIRETORAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.**

VELTON VICENTE HAHN, Prefeito Municipal de Pontão no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 de Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 055/2021 que que prorroga o atual mandato das Diretoras das Escolas Municipais, e ele Sanciona e Promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica prorrogado até 30 de dezembro de 2022 o atual mandato dos/as diretores/as das escolas municipais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 29 dias do mês de dezembro de 2021.

VELTON VICENTE HAHN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MARCOS ALEQUISSANDRO FERREIRA

Secretário Municipal de Administração